

Março de 2015

Atualização do Projeto

Arrendamentos: Implicações práticas do novo padrão de normas de *Arrendamento*

Leasing

Qual é a finalidade deste documento?

Este documento descreve o modelo de contabilidade do arrendatário do IASB, comparando-o ao modelo FASB e destacando as semelhanças e diferenças entre eles. Em resposta às solicitações dos interessados, ele também apresenta uma visão geral de algumas das possíveis consequências das iminentes mudanças na contabilidade do arrendatário e do trabalho que o IASB empreendeu para avaliar essas consequências.¹

Antecedentes do projeto

O IASB e o FASB (os Conselhos) estão colaborando para melhorar a contabilização dos arrendamentos. Para atingir esse objetivo, os Conselhos acham que o ativo de Arrendamentos de um cliente (arrendatário) deve reconhecer o ativo e passivo decorrentes desses arrendamentos (incluindo arrendamentos extrapatrimoniais).

Os Conselhos publicaram conjuntamente um Projeto Leasing revisado (a versão 2013) em maio de 2013. Os Conselhos receberam volumoso feedback sobre suas propostas e ponderaram uma ampla gama de visões. Desde março de 2014, os Conselhos debateram novamente quase todos os aspectos do projeto e decidirão a data de efetivação do novo padrão de normas de arrendamento nos próximos meses.

O IASB planeja emitir o novo padrão de normas de arrendamento antes do fim de 2015.

¹ Este documento inclui uma avaliação de todas as possíveis consequências importantes para a contabilidade do arrendatário. O IASB pretende publicar uma análise completa quando publicar a novo padrão *de normas do arrendamento*.

1—O modelo de contabilidade do arrendatário do IASB

Esta seção apresenta uma visão geral do modelo de contabilidade do arrendatário desenvolvido pelo IASB, baseado nas decisões até hoje. Para obter mais informações sobre as razões do IASB para tomar as principais decisões, consulte [Project Update: Leases](#).

Esta seção também apresenta uma visão geral do modelo contábil do arrendatário do FASB, resume as semelhanças e diferenças entre os modelos e descreve as consequências esperadas dos dois modelos sobre as informações financeiras relatadas atualmente pelos arrendatários, segundo as exigências contábeis em vigor.

Essencialmente falando e em relação a todos os arrendamentos, o modelo IASB exige que o arrendatário:

- (a) reconheça o ativo e o passivo no balanço, calculado inicialmente no valor atual dos inevitáveis pagamentos;
- (b) reconheça a amortização do ativo e dos juros do arrendamento sobre o passivo, ao longo do prazo do arrendamento; e
- (c) separe o valor total pago à vista como uma parte do capital (apresentada nas atividades financeiras) e os juros (apresentados como despesas operacionais ou atividades financeiras).

O modelo de contabilidade do arrendatário do FASB

Em essência, o modelo FASB exige que o arrendatário faça o seguinte:

- (a) no caso dos arrendamentos já contabilizados no balanço atual (ou seja, os arrendamentos financeiros atuais), contabilize-os segundo o modelo IASB; e*
- (b) no caso dos arrendamentos não contabilizados no balanço atual (ou seja, os arrendamentos operacionais atuais), (i) reconheça o ativo e o passivo (calculando o passivo segundo o modelo IASB), (ii) reconheça uma despesa isolada do arrendamento tipicamente direto ao longo do prazo do arrendamento e (iii) apresente o valor total pago à vista como atividades operacionais.*

² Qualquer decisão tomada pelo IASB nas reuniões públicas do Conselho será experimental até ser formalmente incluída em um documento de consultoria ou do IFRS. Este documento usa “decidido” e “decisões” para se referir às decisões experimentais do IASB e do FASB a partir de 1º de março de 2015.

Resumo das semelhanças e diferenças relativas à contabilidade do arrendatário

Balço		Arrendamentos lançados no balanço				
		IASB	FASB			
1	Reconhecimento	Todos os arrendamentos lançados no balanço	✓	✓	✓	✓
		Isonção dos arrendamentos a curto prazo	✓	✓	✓	✓
		Isonção dos pequenos arrendamentos de ativos	✓		✓	
2	Cálculo	Passivo dos arrendamentos na forma de desconto	✓	✓	✓	✓
		Ativo inicial = passivo arrendado	✓	✓	✓	✓
3		Amortização do ativo dos arrendamentos	Tipicamente em linha reta	Tipicamente em linha reta	Tipicamente em linha reta	Tipicamente em linha reta ⁴
4	Apresentação	Passivo do arrendamento	IAS-1	Apresentação separada (dos arrendamentos extrapatrimoniais)	IAS 1	Apresentação separada (dos arrendamentos exis- tentes no balanço)
5		Ativo do arrendamento	PPE ou item separado		PPE ou item separado	
Declaração de renda						
6	Despesas operacionais		Amortização	Amortização	Amortização	Despesa isolada
	Despesas financeiras		Juros	Juros	Juros	—
Declaração como receita líquida						
7	Atividades operacionais		Juros	Juros	Juros ⁵	Juros e capital
	Atividades financeiras		Capital	Capital	Capital	—

3 O passivo é calculado da mesma maneira que o modelo IASB e o modelo FASB, exceto que os pagamentos que levam em conta a inflação são recalculados quando mudam conforme o modelo IASB, mas não conforme o modelo FASB.

4 O ativo é calculado em um valor que atinja o reconhecimento de uma despesa de arrendamento isolada, tipicamente direto.

5 Segundo a IFRS, o pagamento dos juros pode ser apresentado como despesas operacionais ou atividades financeiras.

Balanço

1 Reconhecimento no balanço

O IASB decidiu que os arrendatários são obrigados a reconhecer o ativo e o passivo decorrentes de todos os arrendamentos que constam no balanço. O modelo leva em consideração que, no início de um arrendamento, o arrendatário adquire o direito de usar um ativo durante um determinado período e não tem obrigação de pagar por esse direito.

Existe alguma exceção?

Sim. Em resposta a dúvidas relativas ao custo e à complexidade (e, em especial, aos custos referentes às exigências correspondentes a grandes volumes de pequenos ativos), o IASB decidiu não exigir que o arrendatário reconheça o ativo e o passivo referente a (a) arrendamentos de 12 meses ou menos (arrendamentos de curto prazo) e (b) arrendamento de pequenos ativos (como laptops e móveis de escritório).

2 Cálculo do passivo dos arrendamentos

Um arrendatário pode conseguir flexibilidade no arrendamento. Os arrendamentos incluem frequentemente cláusulas de prorrogação ou interrupção e podem incluir pagamentos que variam conforme as vendas ou o uso de um ativo.

O IASB decidiu que o arrendatário calculará o passivo pelo valor atual ou futuro dos pagamentos. No entanto, para reproduzir a flexibilidade conseguida pelo arrendatário e reduzir a complexidade, o passivo inclui apenas os pagamentos economicamente inevitáveis e existe uma abordagem simplificada à variabilidade dos pagamentos.⁶

3 Cálculo do ativo dos arrendamentos

Um arrendatário calcula o ativo, inicialmente no mesmo valor que o passivo, e inclui as despesas diretamente relacionadas à formalização do arrendamento. O ativo será então amortizado de maneira semelhante aos outros ativos como ativos imobiliários, instalações e equipamentos, o que frequentemente se espera que resulte na amortização direta ao longo do prazo do arrendamento.

Consequências no balanço

↑ O ativo

↑ Passivo financeiro

Para os arrendatários que têm atualmente arrendamentos extrapatrimoniais, a principal consequência do novo padrão de normas do arrendamento será o aumento do ativo e passivo.

Consequentemente, haverá uma mudança das principais relações financeiras decorrentes do ativo e do passivo do arrendatário (por exemplo, as relações de alavancagem e rendimento).

Os exemplos do Varejista, da Linha Aérea e do Distribuidor das páginas 17–23 deste documento ilustram isso.

⁶ O passivo inclui os pagamentos fixos (inclusive os pagamentos que levam em conta a inflação) e apenas os pagamentos opcionais que o arrendatário tem certeza de que fará. O passivo exclui os pagamentos variáveis vinculados ao uso ou às vendas.

Consequências no balanço

⇓ Patrimônio

O montante contabilizado do ativo dos arrendamentos diminuirá tipicamente mais rápido que o montante contabilizado do passivo. Isso resultará na redução do patrimônio relatado comparado ao atual, no caso dos arrendatários com arrendamentos extrapatrimoniais. Isso é semelhante ao efeito sobre o patrimônio relatado que aumenta hoje a partir do financiamento da compra de um ativo, através de um arrendamento ou empréstimo no balanço.

O efeito real sobre o patrimônio relatado dependerá da alavancagem do arrendatário, das condições dos arrendamentos e da relação passivo/patrimônio (que varia conforme o arrendatário financia suas operações).

Os exemplos das páginas 17–23 deste documento ilustram isso.

Semelhanças e diferenças: IASB vs FASB

Os Conselhos chegaram às mesmas decisões sobre os seguintes aspectos importantes:

- (a) reconhecimento do ativo e do passivo arrendado;*
- (b) definição de um arrendamento; e*
- (c) cálculo do passivo dos arrendamentos.⁷*

Os mesmos arrendamentos são lançados no balanço pelos dois Conselhos, exceto que o IASB admite não reconhecer o arrendamento dos “pequenos ativos”.⁸

Como resultado, a principal consequência da adoção do novo padrão de normas do arrendamento – ou seja, o aumento do passivo financeiro e do cálculo desse passivo – será semelhante para a maioria dos arrendatários do IFRS e das GAPP dos EUA.

Relativamente aos arrendamentos lançados no balanço, surgem diferenças entre os modelos, em relação ao cálculo do ativo dos arrendamentos e, conseqüentemente, do patrimônio. Segundo o modelo FASB, o arrendatário geralmente amortiza o ativo mais lentamente nos primeiros anos diferente do que acontece no modelo IASB (no qual, tipicamente, a amortização do ativo dos arrendamentos é direta).

Conseqüentemente, o IASB prevê que o montante contabilizado do ativo dos arrendamentos, bem como o patrimônio relatado, seja maior segundo o modelo FASB que o modelo IASB, embora não seja de se esperar que essas conseqüências sejam significativas para a maioria das entidades (o exemplo do Distribuidor nas páginas 22–23 ilustra isso). Os exemplos do Varejista e da Linha Aérea nas páginas 18–21 mostram as conseqüências para as entidades com arrendamentos extrapatrimoniais consideráveis.

⁷ Consulte a nota de rodapé 3.

⁸ Uma vez que se espera que o arrendamento de pequenos ativos não seja importante para a maioria dos arrendatários, o IASB não prevê nenhuma diferença significativa nos valores reconhecidos pelos arrendatários no IFRS e nos GAAP dos EUA.

4 Apresentação do passivo dos arrendamentos

O IFRS já especifica exigências quanto à apresentação do passivo financeiro em IAS 1 *Apresentação da Declaração Financeira*. O IASB decidiu que o arrendatário apresente o passivo dos arrendamentos lançadas no balanço, de acordo com as exigências relativas a outros passivos financeiros. Consequentemente, o arrendatário apresenta o passivo dos arrendamentos como item separado ou divide o passivo total dos arrendamentos em mais de um item baseado nas características particulares, se for relevante para se entender a situação financeira do arrendatário. O arrendatário também divide o passivo dos arrendamentos em atuais e não atuais, conforme as datas de pagamento.

Semelhanças e diferenças: IASB vs FASB

Os dois Conselhos concluíram que o passivo dos arrendamentos atende às definições de passivo financeiro do IFRS e das GAAP dos EUA.

Os dois Conselhos também decidiram não recomendar nenhuma apresentação quanto ao passivo dos arrendamentos, exceto que o FASB decidiu exigir que o arrendatário apresente o passivo relativo aos arrendamentos contabilizadas e extrapatrimoniais como diferentes itens. Por contraste, o arrendatário do IFRS só fará essa distinção (ou outra mais importante) se for relevante para a compreensão da sua situação financeira.

5 Apresentação do ativo dos arrendamentos

O IASB decidiu que o arrendatário apresente o ativo dos arrendamentos lançados no balanço:

- (a) juntamente com os ativos imobiliários próprios (se não forem apresentados como itens separados); ou
- (b) como itens próprios, se for relevante para se entender a situação financeira do arrendatário.

O motivo é que muitos arrendatários usam os ativos próprios e arrendados com a mesma finalidade o que derivam em vantagens econômicas semelhantes.

Demonstração de Resultados

6 Modelo do arrendatário único

O modelo do IASB exige que o arrendatário contabilize todos os arrendamentos reconhecidos no balanço da mesma forma. Isso acontece porque o IASB considera todos os arrendamentos como resultados do arrendatário ter o direito de usar os ativos desde o início do arrendamento e (se forem feitos pagamentos ao longo do tempo) também de obter financiamento.

Consequentemente, o arrendatário reconhecerá e apresentará sempre (a) a amortização do ativo dos arrendamentos em separado (b) os juros sobre o passivo dos arrendamentos.

O modelo é fácil de entender – o arrendatário reconhece o ativo e o passivo financeiro relacionados aos arrendamentos e os correspondentes valores de amortização e juros.

Isso reduz a complexidade dos demonstrativos financeiros, o que facilita a compreensão pelos investidores. E também permite comparar quem aluga ativos a quem levanta empréstimos para adquiri-los.

Consequências na declaração de renda



EBITDA



Lucro operacional e custo financeiro



Lucro antes dos impostos

Para os arrendatários que têm atualmente arrendamentos extrapatrimoniais consideráveis, o modelo IASB resultará em um lucro maior antes dos impostos (eg o lucro operacional) comparativamente aos valores relatados atualmente segundo o modelo FASB.⁹

Isso acontece porque, conforme o modelo IASB, o arrendatário apresentará os juros implícitos no pagamento dos arrendamentos lançados no balanço anterior como parte das despesas financeiras, ao passo que, atualmente, todas as despesas extrapatrimoniais são incluídas como parte das despesas operacionais.

A elevação do lucro operacional e das despesas financeiras dependerá da importância dos arrendamentos para o arrendatário, da duração dos arrendamentos e das taxas de desconto aplicadas.

Os exemplos das páginas 17–23 deste documento ilustram isso.

Semelhanças e diferenças: IASB vs FASB

	IASB	FASB
Receita	x	x
Despesas operacionais (excl. depr. e amort.)	---	Despesa isolada ¹⁰
EBITDA	↑↑	↔
Depreciação e amortização	Amortização	Amortização ¹¹
Lucro operacional	↑	↔
Despesas financeiras	Juros	Juros ¹²
Lucro antes dos impostos	↔ ¹²	↔

O modelo do IASB fornece um conjunto maior de informações para os investidores, que aquele atualmente disponível, possibilitando maior percepção de todas as operações.

⁹ Não é de se esperar que o modelo FASB resulte em grandes alterações da Demonstração de Resultados do arrendatário, comparativamente à atual.

¹⁰ No caso dos arrendamentos extrapatrimoniais.

¹¹ No caso dos arrendamentos lançadas no balanço.

¹² É de se prever uma pequena alteração para muitos arrendatários, devido à manutenção de uma carteira de arrendamentos – consulte a seção sobre a “carteira de arrendamentos”.

Arrendamento de pessoa física

No caso de um arrendamento de pessoa física, o modelo IASB resultará em padrão diferente de reconhecimento do total das despesas, comparativamente ao atual, no caso dos arrendamentos extrapatrimoniais. Isso acontece porque o custo dos juros é tipicamente mais elevado nos primeiros anos de um arrendamento. Combinada à típica amortização direta do ativo dos arrendamentos, isso resulta em uma despesa total relativa a um arrendamento (juros e amortização) maior que as despesas diretas durante a primeira metade do prazo de arrendamento. Ocorre o contrário na segunda metade do prazo de arrendamento. Ao longo do prazo de arrendamento, o montante das despesas reconhecidas é a mesma.

Carteira de arrendamentos

Não obstante, os arrendatários mantêm tipicamente uma carteira de arrendamentos, o que geralmente neutraliza qualquer consequência sobre lucros ou perdas comparados às exigências existentes. Por exemplo: se a carteira de um arrendatário for uniformemente distribuída (ou seja, o mesmo número de arrendamentos iniciadas e encerradas durante um período e o arrendatário insere novos arrendamentos semelhantes às encerradas), o efeito geral do modelo IASB sobre lucros ou perdas será o mesmo.

Se a composição de uma carteira de arrendatário não for uniformemente distribuída, haverá consequências para os lucros ou as perdas. No entanto, a carteira de arrendamentos terá que mudar consideravelmente para exercer algum efeito notável sobre os lucros ou as perdas.

Devido à manutenção de uma carteira de arrendamentos, o IASB prevê poucas mudanças nos lucros e perdas para muitos arrendatários.

O IASB testou o efeito das alterações da contabilidade dos arrendamentos sobre os lucros ou as perdas referentes à carteira de arrendamentos. Inicialmente, o IASB testou as consequências da alteração do prazo de arrendamento, da taxa de desconto e do tamanho da carteira de um arrendatário, supondo-se que o arrendatário começou com uma carteira uniformemente distribuída. O resultado dos testes indica que o total das despesas relacionado aos arrendamentos muda muito pouco, mesmo que ocorram mudanças relativamente consideráveis na carteira geral de arrendamentos (por exemplo, quando a carteira de arrendamentos aumenta em 10% durante alguns anos ou prazo de arrendamento médio aumenta de 5 para 10 anos (ou vice versa)).¹³

Adicionalmente, o IASB obteve informações de um provedor do software que configura uma carteira de teste de 50 arrendamentos de imóveis com diferentes prazos e condições de arrendamento começando e terminando em diferentes períodos. Os resultados desse teste indicaram que existe provavelmente pouquíssimas consequências para os lucros ou as perdas decorrentes da aplicação do modelo IASB às carteiras de arrendamentos. Para uma carteira de 50 contratos imobiliários, as consequências sobre os lucros ou as perdas foram calculadas em aproximadamente 1 % do total de despesas decorrentes dos contratos. O teste da carteira de arrendamentos realizado pela equipe do FASB gerou resultados e conclusões semelhantes. Adicionalmente, os testes da carteira indicaram que, quanto maior o número de arrendamentos de uma carteira, mais provável será que o modelo IASB tenha pouco efeito sobre os lucros ou as perdas.

¹³ Consulte os parágrafos BC451–BC465 da Base para Conclusões da 2013 ED, para obter mais detalhes.

Declaração da receita líquida

7 Arrendamentos são atividades financeiras

Para manter a ligação entre o balanço, e a Demonstração de Resultados e da receita líquida, o IASB decidiu que o arrendatário classifique os pagamentos à vista referentes a: (a) a parte do capital do passivo dos arrendamentos das atividades financeiras e (b) a parte dos juros do passivo dos arrendamentos, conforme as exigências relativas aos outros juros pagos. Isso é consistente com as exigências da IAS 7 *Statement of Cash Flows*.

Consequências para a declaração da receita líquida

↑ Operações da receita líquida

↓ Financiamento da receita líquida

↔ Receita líquida total

É claro que a alteração da contabilidade dos arrendamentos não ocasiona uma alteração do total da receita líquida, porque não ocorre nenhuma alteração econômica. O modelo do IASB reduz no entanto os *resultados de caixa operacional*, com o correspondente aumento dos *resultados de caixa financeiros*, comparativamente aos valores relatados atualmente segundo o modelo FASB.

Isto acontece porque, atualmente, os arrendatários apresentam saída de caixa em arrendamentos extrapatrimoniais como atividades operacionais, ao passo que, conforme o modelo IASB, o reembolso do capital de todo o passivo dos arrendamentos será incluído nas atividades financeiras. Os juros também podem ser incluídos nas atividades financeiras, segundo o IFRS.

Os exemplos das páginas 17–23 deste documento ilustram isso.

Despesas e complexidade para os arrendatários: IASB vs FASB

Como foi dito acima, os Conselhos decidiram lançar os mesmos arrendamentos lançadas no balanço (exceto que o IASB admite não reconhecer o arrendamento dos “pequenos ativos”). O passivo é calculado como um desconto, de maneira semelhante nos dois modelos.

Surgem diferenças entre os modelos, no cálculo do ativo dos arrendamentos e na apresentação das despesas de arrendamento e da receita líquida, na declaração da renda e da receita líquida.

O IASB prevê que as despesas da adoção do seu modelo sejam amplamente semelhantes àquelas do modelo FASB.

O arrendatário precisa dos mesmos dados para adotar os dois modelos – ou seja, (i) para identificar os arrendamentos (ou os componentes de arrendamento dos contratos); e (ii) para determinar os pagamentos a serem capitalizados, os prazos de arrendamento e a taxa de desconto desses arrendamentos.

Em uma base contínua, o IASB prevê que a maior despesa decorre do levantamento a tempo desses dados, de forma que o ativo e o passivo alocados sejam reconhecidos em cada data a relatar. Os dados são semelhantes, devendo revelar os arrendamentos extrapatrimoniais, com a exceção das necessárias taxas de desconto, para se adotar as novas exigências dos Conselhos.

Consequentemente, o IASB prevê que as despesas mais significativas da adoção dos modelos sejam semelhantes para os arrendatários IFRS e US GA AP.

Alguns arrendatários preveem que seria menos oneroso passar para o modelo FASB, porque só mudaria o balanço e não a declaração da renda e a declaração da receita líquida. Adicionalmente, no caso dos arrendamentos extrapatrimoniais, os ativos arrendados são frequentemente calculados no mesmo valor que o passivo dos arrendamentos (corrigidos em relação às despesas diretas, aluguel acumulado ou pago antecipadamente e incentivos ao arrendamento).¹⁴ Mesmo que o modelo FASB (sendo duplo) exija que os arrendatários classifiquem os arrendamentos, as exigências de classificação são essencialmente as mesmas de hoje.

¹⁴ Segundo o modelo FASB, surgem diferenças entre os cálculos do ativo e das arrendamentos extrapatrimoniais se, por exemplo, o ativo alocado for prejudicado.

Outros arrendatários, no entanto, têm uma opinião oposta. Isso acontece porque o modelo IASB reduz as despesas e complexidade sob os seguintes aspectos:

- (a) o arrendatário não é obrigado a classificar os arrendamentos, nem a contabilizar os ativos arrendados de duas formas diferentes;
- (b) os ativos arrendados são calculados de maneira semelhante aos outros ativos. Consequentemente, o arrendatário pode usar os sistemas existentes para contabilizar os ativos locados; e
- (c) o arrendatário não é obrigado a capitalizar o arrendamento de “pequenos ativos” ou provar que esses arrendamentos não são importantes para a entidade. Espera-se que isso reduza as despesas, especialmente para as pequenas entidades, porque as entidades têm frequentemente grandes volumes de arrendamento de ativos de baixo valor.

Trechos dos comentários sobre a 2013 ED

Uma entidade com volume e valor consideráveis dos arrendamentos disse o seguinte, comentando a 2013 ED: *“A introdução de dois modelos de contabilidade aumentará consideravelmente o esforço de implantação, exigindo dois sistemas para lidar com os diferentes processos contábeis. Insistimos conseqüentemente que o Conselho reconsidere esta proposta... O modelo Tipo A [na verdade o modelo IASB] tem a vantagem de ser amplamente conhecido por todos e deverá, em nossa opinião, ser o único modelo para os arrendamentos que não forem de curto prazo”.*

Outra entidade disse o seguinte: *“Uma das principais vantagens do 2010 ED [que propôs um único modelo para o arrendatário como o modelo IASB] sobre o modelo da contabilidade dos arrendamentos existente na IAS 17, é que a exigência de classificar os arrendamentos entre operacionais e financeiros não existia mais. Achamos que a reintrodução de um teste de classificação de cada arrendamento é um passo atrás”.*

2—Outras consequências do modelo contábil dos arrendamentos do IASB

Em resposta às dúvidas levantadas por alguns interessados, esta seção descreve as possíveis consequências do modelo contábil do arrendatário do IASB sobre (a) o custo dos empréstimos, (b) as cláusulas de débito e (c) as exigências do capital regulamentar.

Considerando essas consequências, o IASB notou a importância, para o funcionamento eficiente dos mercados de capital, para que aqueles expostos ao risco de crédito corram esse risco de maneira informada.

Custo dos empréstimos

Como foi dito na Seção 1, o novo padrão de normas do arrendamento resultará nas entidades que têm atualmente arrendamentos extrapatrimoniais consideráveis relatarem passivos financeiros maiores (e ativos maiores).

Esta é uma alteração apenas contábil. Ela fornecerá informações mais transparentes sobre os compromissos financeiros de um arrendatário, mas não irá alterar esses compromissos. Adicionalmente, o alcance do IASB indica que os usuários mais sofisticados dos demonstrativos financeiros (incluindo as agências de classificação do crédito e as financeiras) já avaliaram as consequências dos arrendamentos extrapatrimoniais sobre a alavancagem, especialmente quando uma entidade tem um considerável volume de arrendamentos extrapatrimoniais.

Trechos dos comentários sobre a 2013 ED

Por exemplo: nos comentários em resposta a 2013 ED, um banco assinalou o seguinte: *“Entendemos que a maioria dos analistas e das financeiras (inclusive nossos administradores de empréstimos) usa a revelação dos compromissos de empréstimo que é atualmente exigida, para avaliar a alavancagem e as consequências para as despesas.”*

Outro banco comentou o seguinte: *“Nossos analistas de crédito analisam o crédito da perspectiva dos tomadores, analisando as observações sobre os demonstrativos financeiros para calcular o valor dos arrendamentos extrapatrimoniais e a capacidade atual do cliente pagar as mesmas e outros itens.”*

Consequentemente, o IASB acha que qualquer consequência sobre o custo dos empréstimos resultará mais provavelmente das diferenças decorrentes das informações mais exatas sobre o passivo dos arrendamentos. As financeiras conhecerão melhor o risco de crédito de uma entidade e ficarão preparadas para entender o preço desse risco.

É possível, no entanto, que o custo dos empréstimos aumente para algumas entidades. Identicamente, o custo poderá diminuir, dependendo do quanto o passivo reconhecido da entidade difere dos arrendamentos anteriormente calculados. Por exemplo: existem evidências sugerindo que algumas técnicas comuns, usadas para capitalizar os arrendamentos extrapatrimoniais (como o aluguel anual multiplicado por 8) exageram na avaliação do passivo dos arrendamentos de muitas entidades.

Qualquer alteração do custo dos empréstimos (caso ocorra) resultaria de uma decisão melhor baseada na maior transparência da alavancagem do arrendatário.

É de se esperar que as diferenças entre o modelo IASB e o modelo FASB afete o custo dos empréstimos?

Não. O reconhecimento e o cálculo do passivo dos arrendamentos são quase idênticos nos modelos do IASB e do FASB¹⁵. Consequentemente, o IASB prevê que os investidores, os analistas, as financeiras e outros avaliem o passivo dos arrendamentos de uma entidade usando o IFRS da mesma forma que fariam com o passivo dos arrendamentos de uma entidade que aplicasse os GAAP dos EUA.

Houve quem sugerisse que a apresentação do passivo dos arrendamentos pode influenciar a maneira como alguns investidores ou financeiras encaram esse passivo. Por exemplo: se uma entidade tiver que apresentar passivo dos arrendamentos em mais de um item do balanço (como é exigido no modelo FASB baseado na distinção entre os arrendamentos lançadas e extrapatrimoniais), há quem acredite que isso pode influenciar se o passivo dos arrendamentos deve ser considerado passivo financeiro quando se avalia a alavancagem.

As informações obtidas pelo IASB em todo o projeto indicam que é improvável que seja esse o caso. A maioria dos investidores e dos analistas consultados afirmou que encara todos os arrendamentos (incluindo arrendamentos extrapatrimoniais) como geradores de ativos e de passivos “tipo dívida”. Isso inclui as agências de classificação do crédito e outros analistas de crédito consultados. Consequentemente, os investidores e os analistas mais sofisticados já procuram corrigir as informações relatadas pelo arrendatário e incluir os arrendamentos extrapatrimoniais, quando avalia a alavancagem e o capital aplicado em uma empresa. O IASB também recebeu uma mensagem semelhante das financeiras.

O IASB prevê que os investidores que analisam informações financeiras sem corrigi-las em relação aos arrendamentos extrapatrimoniais estejam entre aqueles que mais se beneficiam com o novo padrão de normas do arrendamento.

Espera-se que as novas informações apresentadas ofereçam uma base melhor para a tomada de decisões pelos investidores e analistas.

¹⁵ Isso acontece porque os conselhos tomaram as mesmas decisões sobre (a) o reconhecimento dos arrendamentos lançadas no balanço (com a exceção da isenção referente ao arrendamento de pequenos ativos), (b) a definição de um arrendamento e (c) o cálculo do passivo dos arrendamentos (com a exceção da reavaliação dos pagamentos que levam em conta a inflação).

Amostra da metodologia da classificação do crédito

Abaixo há um trecho dos critérios de classificação Standard e Poor:

“Encaramos a diferença contábil entre os arrendamentos operacionais e financeiros como substancialmente artificiais. Nos dois casos, o arrendatário contrata o uso de um ativo, formalizando uma obrigação semelhante a um débito, para realizar o pagamento periódico dos aluguéis. Nossa correção procura melhorar a comparabilidade dos resultados relatados (operacionais e financeiros) e dos encargos financeiros das empresas, independentemente dos ativos serem lançados entre os arrendamentos atribuídos como operacionais ou financeiros ou usarem dívidas para financiar a compra de ativos. O modelo de correção do arrendamento operacional visa colocar as relações financeiras das empresas mais perto da economia subjacente e mais comparáveis, levando em conta todos os encargos financeiros, patrimoniais ou não.”

Estas informações influenciaram a decisão do IASB de não exigir que as entidades apresentem o passivo dos arrendamentos em mais de um item do balanço. O IASB concluiu que o custo de exigir que todas as entidades façam isso dificilmente traria vantagens. Isso acontece porque as informações obtidas da maioria dos investidores, analistas e outros usuários dos demonstrativos financeiros indicou que eles geralmente encaram todo o passivo dos arrendamentos da mesma maneira (ou seja, como compromissos de pagar à vista, constituindo assim um passivo financeiro).

Não obstante, considera-se importante, para entender a situação financeira de uma entidade, que ela apresente o passivo dos arrendamentos como diferentes itens do balanço, conforme as exigências de apresentação da IAS 1.

Cláusulas de débito

As mudanças na contabilidade dos arrendamentos podem afetar algumas cláusulas de débito. Elas também podem resultar em algumas entidades não atenderem mais às cláusulas de débito, após adotarem o novo padrão de normas do arrendamento standard, se essas cláusulas forem vinculadas aos demonstrativos financeiros IFRS de uma entidade (sem correção dos arrendamentos extrapatrimoniais).

O IASB está ciente das reuniões com uma série de bancos. Concluindo que muitas cláusulas de débito com as entidades financiadoras não seriam diretamente afetadas por uma alteração das exigências contábeis. Por exemplo: o IFRS não define termos como “dívida” e “EBITDA”, que são normalmente usados nas cláusulas de débito; consequentemente, esses termos são definidos independentemente das exigências do IFRS.

Adicionalmente, foi dito ao IASB que, quando baseadas nos valores dos demonstrativos financeiros, as cláusulas são frequentemente baseadas nas exigências contábeis em vigor na data da assinatura dos contratos.

Existem ainda evidências de que as cláusulas de débito já levam em conta os arrendamentos extrapatrimoniais de uma série de arrendatários com arrendamentos de valor considerável.

Trechos dos demonstrativos financeiros

Por exemplo: um varejista menciona o seguinte em seus demonstrativos financeiros: *“Cláusulas de débito O revisor exige que mantenhamos uma relação de alavancagem, definida como Débito Corrigido [para capitalizar os arrendamentos extrapatrimoniais calculadas como a despesa anual com aluguéis multiplicada por 8] em às Receitas Anteriores aos Juros, Imposto de Renda, Depreciação, Amortização e Aluguel (“EBITDAR”), de menos de quatro vezes”.*

Uma linha aérea menciona o seguinte: *“... crédito rotativo... sujeito às seguintes cláusulas financeiras... Os EBITDAR não deverão ser inferiores a 2,5 vezes o débito líquido dos juros, acrescido em um terço dos pagamentos dos arrendamentos operacionais”* [um terço é o juro calculado implícito no pagamento dos arrendamentos extrapatrimoniais].

Uma vez que o novo padrão de normas do arrendamento permitir uma representação mais fiel dos compromissos de arrendamento, o IASB espera que as cláusulas de débito negociadas após a nova Norma sejam corrigidas para espelhar a mudança na contabilidade. Não obstante, a mudança na contabilidade dos arrendamentos não afeta a situação econômica ou os compromissos de uma entidade de pagar à vista, que são frequentemente já considerados pelas financeiras. Consequentemente, embora os termos e condições das futuras cláusulas de débito possam mudar, está previsto que essas mudanças deverão ser realizadas de uma forma que diferencie as verdadeiras mudanças econômicas a partir das mudanças contábeis.

Quando estabelecer as consequências a partir do novo padrão de normas do arrendamento, o IASB irá considerar a necessidade de um prazo suficiente para que as cláusulas de débito sejam reconsideradas.

Exigências do capital regulamentar

O novo padrão *de normas do arrendamento* resultará nas entidades que têm atualmente arrendamentos extrapatrimoniais consideráveis relatarem ativos maiores e capital menor. Isso poderá afetar o capital regulamentar dos arrendatários que são instituições financeiras.

A consequência final da nova contabilidade sobre o capital regulamentar depende das medidas das autoridades regulamentadoras. Como foi dito anteriormente, o IASB concluiu principalmente que o arrendatário deve apresentar os ativos locados decorrentes do arrendamento de ativos imobiliários como ativos concretos.

Adicionalmente, o IASB avaliou as consequências sobre o patrimônio relatado, do novo padrão de normas do arrendamento, considerando uma amostra de 20 bancos europeus. A redução prevista no patrimônio relatado é menos de 0,5 % do patrimônio relatado para todos os bancos incluídos na amostra e menos de 0,2 % para quase a metade da amostra. Baseando-se nisso, o IASB não espera que as mudanças na contabilidade dos arrendamentos tenha uma consequência significativa sobre o capital regulamentar das instituições financeiras.

O IASB continua dialogando com as autoridades regulamentadoras e outros interessados, para aumentar a conscientização das prováveis consequências do novo padrão *de normas do arrendamento*.

Anexo – Exemplos ilustrativos

Esta seção ilustra as consequências previstas das mudanças propostas na contabilidade do arrendatário, comparando as informações financeiras relatadas segundo as exigências contábeis em vigor, às informações que se espera da adoção do modelo IASB e do modelo FASB.

“Atual” refere-se às exigências atuais, “IASB” refere-se ao modelo IASB e “FASB” refere-se ao modelo do FASB.

As ilustrações incluem algumas relações comuns usadas pelos investidores e pelos analistas ao avaliar a alavancagem e o rendimento. As relações EBITDA e de cobertura dos juros são também as relações mais comuns usadas nas cláusulas de débito, segundo um estudo acadêmico publicado em 2014, baseado em uma amostra de 8.313 negócios nos EUA.

O Varejista e a Linha Aérea foram selecionados por serem os dois setores previsivelmente mais afetados pelo novo padrão de normas do arrendamento. O Distribuidor foi selecionado para ilustrar as consequências previstas sobre as entidades com arrendamentos extrapatrimoniais consideráveis, mas não tão grandes quanto aquelas do Varejista e da Linha Aérea.

Foram feitas várias suposições quando se calculou as consequências previstas conforme o modelo IASB e o modelo FASB.

As principais suposições são as seguintes:

- (a) uma taxa de desconto de 5 % referente a todos os arrendamentos extrapatrimoniais;*
- (b) conforme o modelo IASB, os ativos arrendados são amortizados diretamente;*
- (c) conforme o modelo FASB, os arrendamentos são classificadas da mesma forma que as atuais (ou seja, nenhum dos arrendamentos extrapatrimoniais de hoje é contabilizado, conforme o modelo IASB);*
- (d) os arrendamentos dos pequenos ativos não são importantes; e*
- (e) os exemplos não incluem (i) nenhuma diferença no passivo dos arrendamentos reconhecido segundo os modelos do IASB e do FASB, relativos à reavaliação dos pagamentos vinculados à inflação; e (ii) nenhum efeito sobre os impostos.*

Adicionalmente e visando informações mais realistas, as previsões foram elaboradas supondo que todas as entidades mantêm uma carteira de arrendamentos “rolling”. O prazo médio dos arrendamentos foi baseado nas informações dos demonstrativos financeiros.

Informações sobre os exemplos

O Varejista é uma cadeia de restaurantes com milhares de lojas grandes e pequenas. O Varejista lança grande parte do seu espaço usando arrendamentos extrapatrimoniais. Esses arrendamentos são na maioria a longo prazo, entre 15 e 30 anos.

A Linha Aérea informa aproximadamente 80 % da frota no balanço atual (ou seja, ao redor de 80 % dos aviões são da Linha Aérea ou arrendados sob financiamento). A Linha Aérea aluga (como arrendamentos extrapatrimoniais) aproximadamente 20 % da sua frota, bem como diversos edifícios.

O Distribuidor fornece materiais de construção. O Distribuidor aluga a fábrica e o maquinário, bem como imóveis. Esses arrendamentos são predominantemente por prazos de 2 e 10 anos.

Ilustração 1: Varejista

Balço	Atual	IASB	FASB
Ativos Imobiliários	44,521	44,521	44,521
Ativos arrendados	958	18,757	20,086
Outros	26,703	26,703	26,703
Ativos totais não atuais	72,182	89,981	92,268
Ativos totais atuais	38,086	38,086	38,086
Ativos totais	110,268	128,067	130,354
Empréstimos	22,533	22,533	22,533
Passivo arrendado	697	21,233	20,536
Outros passivos ¹⁶	57,714	57,264	57,264
Passivo total	80,944	101,030	101,030
Capital	29,324	27,037	29,324
Passivo total e capital	110,268	128,067	130,354
Declaração de renda	Atual	IASB	FASB
Renda e outras receitas	164,181	164,181	164,181
Despesas de vendas	(141,937)	(140,764)	(141,937)
Lucro bruto	22,244	23,417	22,244
Despesas operacionais	(16,222)	(16,222)	(16,222)
Lucro operacional	6,022	7,195	6,022
Despesas financeiras líquidas	(1,293)	(2,393)	(1,293)
Lucro antes dos impostos	4,729	4,802	4,729
Imposto de renda	(1,161)	(1,161)	(1,161)
Lucro anual	3,568	3,641	3,568
Declaração do fluxo de caixa	Atual	IASB	FASB
Atividades operacionais	5,312	7,117	5,312
Atividades de investimento	(3,283)	(3,283)	(3,283)
Atividades de financiamento	(2,236)	(4,041)	(2,236)
Fluxo de caixa total	(207)	(207)	(207)

Balço

- **Comparado ao atual:** aumento dos ativos arrendados e do passivo dos arrendamentos, conforme explicado na Seção 1 deste documento.
- **IASB vs FASB:** ativos arrendados e capital maiores segundo o modelo FASB, conforme explicado na Seção 1.

Exigência de apresentação do ativo e do passivo arrendados relativos aos arrendamentos contabilizados e extrapatrimoniais, como itens separados segundo o modelo FASB. [O IASB e o FASB não exigem apresentar os ativos e passivos alocados no balanço- os valores apresentados servem apenas de ilustração.]

Declaração de resultados

- **Comparado ao atual:** nenhuma alteração dos valores relatados atuais, segundo o modelo FASB.
- **IASB vs FASB:** lucro operacional e outros ganhos antes do custo financeiro (e.g. lucro bruto) mais elevados segundo o modelo IASB, devido aos juros sobre todos os arrendamentos serem relatados como custo financeiro (juros implícitos nos arrendamentos extrapatrimoniais relatados como despesas de vendas, segundo o modelo FASB). Lucro anual diferente segundo o modelo IASB (mas apenas em pequeno valor), porque o Varejista mantém uma carteira de arrendamentos começando e terminando em anos diferentes.

Declaração da receita líquida

- **Comparado ao atual:** nenhuma alteração dos valores relatados atuais segundo o modelo FASB.
- **IASB vs FASB:** a receita líquida total não muda. Receita mais elevada proveniente das atividades operacionais segundo o modelo IASB (com o correspondente aumento da receita líquida proveniente das atividades financeiras), conforme explicado na Seção 1. [Neste exemplo, o Varejista relata juros nas atividades operacionais.]

¹⁶ Outros passivos atuais incluem a reserva onerosa para arrendamentos extrapatrimoniais que não são mais espelhadas assim

Ilustração 1: Varejista (continuação)

Relações comuns

(cálculo baseado nas informações relatadas sem correção)

	Atual	IASB	FASB
Alavancagem			
[A] Dívida (empréstimos mais passivo dos arrendamentos) segundo os EBITDA	2.4	3.5	4.5
[B] Cobertura dos juros (EBITDA em relação ao custo financeiro líquido)	7.4	5.2	7.4
Renda			
[C] ROCE (Retorno Sobre o Capital Investido investido)	11.5%	10.2%	8.2%

[EBITDA = lucro operacional mais depreciação e amortização. A depreciação e a amortização são 3,601 (atual segundo o modelo FASB) e 5,334 (conforme o modelo IASB).]

[ROCE: Retorno=lucro operacional; Capital aplicado=capital mais empréstimos mais passivo dos arrendamentos]

Efeitos sobre as relações comuns:

Alavancagem

- **[A] Dívida segundo os EBITDA:** relação entre a dívida e a receita segundo o modelo IASB (3,5 vezes) maior que a atual, porque a dívida (definida aqui como empréstimos mais passivo dos arrendamentos) aumenta mais que o aumento dos lucros. A relação entre a dívida e o lucro segundo o modelo FASB (4,5 vezes) maior que segundo o modelo IASB, porque a medida do lucro (ou seja, EBITDA) conforme o modelo FASB inclui as despesas relacionadas aos arrendamentos extrapatrimoniais, ao passo que os EBITDA segundo o modelo IASB não inclui.
- **[B] Cobertura dos juros:** no caso do Varejista e segundo o modelo IASB, o aumento na medida do lucro (ou seja, EBITDA) não é não é proporcional ao aumento dos juros. Como resultado, a relação da cobertura dos juros diminuiu para 5,2. A redução da cobertura dos juros (e o aumento dos juros) é considerável para o Varejista, porque (a) as despesas relativas aos arrendamentos são grandes, relativamente à lucratividade e (b) o Varejista tem arrendamentos extrapatrimoniais a longo prazo.

Consulte uma explicação adicional no exemplo da Linha Aérea na página 21.

Renda

- **[C] Retorno Sobre o Capital Investido:** ROCE segundo o modelo IASB (10,2%) menor que o atual (11,5%), porque o aumento do lucro operacional não é proporcional ao aumento do capital investido. O aumento do capital investido segundo os modelos IASB e FASB reflete corretamente que o Varejista opera sua empresa usando tanto ativos arrendados quanto ativos próprios. O retorno sobre o capital investido é ainda menor segundo o modelo FASB (8,2%), porque o lucro operacional não muda comparativamente ao atual, e, no entanto, o capital investido é consideravelmente maior que o atual.

Consulte uma explicação adicional no exemplo da Linha Aérea na página 21.

As informações na Ilustração 1 foram preparadas baseadas em informações de numerosas entidades. Elas incluem estimativas que podem estar erradas, e devem ser usadas com cautela. As informações foram preparadas apenas com fins ilustrativos—o efeito verdadeiro dos Padrões de Arrendamento em entidades específicas e em indústrias pode ser diferente do apresentado neste documento.

Ilustração 2: Linha Aérea

Balanco	Atual	IASB	FASB
Ativos Imobiliários	27,886	27,886	27,886
Ativos arrendados	12,030	25,430	12,030 14,923
Outros	9,114	8,952	8,952
Ativos totais não atuais	49,030	62,268	63,791
Ativos totais atuais	21,152	21,152	21,152
Ativos totais	70,182	83,420	84,943
Empréstimos	9,430	9,430	9,430
Passivo arrendado	10,516	25,277	10,516 14,761
Outros passivos ¹⁶	34,818	34,818	34,818
Passivo total	54,764	69,525	69,525
Capital	15,418	13,895	15,418
Passivo total e capital	70,182	83,420	84,943
Demonstração de Resultados	Atual	IASB	FASB
Renda e outras receitas	67,272	67,272	67,272
Despesas de vendas	(60,893)	(58,340)	(60,893)
Lucro bruto	6,379	8,932	6,379
Despesas operacionais	(3,908)	(5,674)	(3,908)
Lucro operacional	2,471	3,258	2,471
Despesas financeiras líquidas	(865)	(1,656)	(865)
Lucro antes dos impostos	1,606	1,602	1,606
Imposto de renda	(285)	(285)	(285)
Lucro anual	1,321	1,317	1,321
Declaração do fluxo de caixa	Atual	IASB	FASB
Atividades operacionais	6,265	8,026	6,265
Atividades de investimento	(5,190)	(5,190)	(5,190)
Atividades de financiamento	(851)	(2,612)	(851)
Fluxo de caixa total	224	224	224

Balanco

- *Comparado ao atual:* aumento dos ativos e do passivo dos arrendamentos, conforme explicado na Seção 1 deste documento.
- *IASB vs FASB:* ativos arrendados e capital maiores segundo o modelo FASB, conforme explicado na Seção 1.

Informações adicionais sobre a apresentação dos ativos e passivos alocados no exemplo do Varejista da página 18.

Declaração de renda

- *Comparado ao atual:* nenhuma alteração dos valores relatados atuais segundo o modelo FASB.
- *IASB vs FASB:* EBITDA notavelmente mais elevada segundo o modelo IASB, porque não inclui nenhuma despesa relativa aos arrendamentos; lucro operacional também mais elevado segundo o modelo IASB, porque só inclui uma parte das despesas relacionadas aos arrendamentos. Lucro anual apenas marginalmente diferente entre os modelos, porque a Linha Aérea mantém uma carteira de arrendamentos começando e terminando em anos diferentes.

Declaração da receita líquida

- *Comparado ao atual:* nenhuma alteração dos valores relatados atuais segundo o modelo FASB.
- *IASB vs FASB:* a receita líquida total não muda. Receita mais elevada proveniente das atividades operacionais segundo o modelo IASB (com o correspondente aumento da receita líquida proveniente das atividades financeiras), conforme explicado na Seção 1. *[Neste exemplo, a Linha Aérea relata juros nas atividades operacionais.]*

¹⁷ Outros ativos não atuais incluem hoje a antecipação do pagamento dos arrendamentos extrapatrimoniais não seriam mais demonstradas desta forma

Ilustração 2: Linha Aérea (continuação)

Relações comuns

(cálculo baseado nas informações relatadas sem correção)

	Atual	IASB	FASB
Alavancagem			
[A] Dívida (empréstimos mais passivo dos arrendamentos) segundo os EBITDA	3.1	3.9	5.4
[B] Cobertura dos juros (EBITDA em relação ao custo financeiro líquido)	7.4	5.4	7.4
Renda			
[C] ROCE (Retorno Sobre o Capital Investido investido)	7.0%	6.7%	4.9%

[EBITDA = lucro operacional mais depreciação e amortização]

[ROCE: Retorno=lucro operacional; Capital aplicado=capital mais empréstimos mais passivo dos arrendamentos]

Efeitos sobre as relações comuns:

Alavancagem

- **[A] Dívida segundo os EBITDA:** hoje em dia, os analistas de crédito calculam tipicamente a relação de alavancagem corrigida dos arrendamentos, corrigindo (i) a dívida (para capitalizar arrendamentos extrapatrimoniais) e também (ii) os ganhos (para acrescentar as despesas dos arrendamentos extrapatrimoniais (e.g. EBITDA)). Isso resulta em uma relação de alavancagem calculada em uma base semelhante àquela do modelo IASB (ou seja, os EBITDA segundo o modelo IASB excluem todas as despesas relacionadas aos arrendamentos, de forma que os EBITDA do IASB = EBITDA e EBITDA do FASB).
- **[B] Cobertura dos juros:** a redução da relação de cobertura dos juros to 5,4, segundo o modelo IASB, é considerável para a Linha Aérea, porque, como o Varejista, as despesas relativas aos arrendamentos são grandes em relação à lucratividade e a Linha Aérea tem arrendamentos extrapatrimoniais a longo prazo. Esta consequência é comparável à obtenção de uma compra de ativos financiada por uma dívida.

Renda

- **[C] Retorno Sobre o Capital Investido:** ROCE consideravelmente menor segundo o modelo FASB (4,9%), porque o lucro operacional não muda, mas o capital aplicado relatado é consideravelmente mais elevado (espelhando o fato da Linha Aérea usar ativos próprios e arrendados para operar a empresa). As informações dos investidores, dos analistas e das entidades que elaboram as informações de correção dos arrendamentos não GAPP indicam que são feitas hoje correções do lucro operacional relatado, quando os arrendamentos extrapatrimoniais são incluídos como parte do capital aplicado. O lucro operacional relatado é frequentemente corrigido para repor os juros calculados nos arrendamentos extrapatrimoniais (semelhante ao resultado segundo o modelo IASB).

Ilustração 3: Distribuidor

Balço	Atual	IASB	FASB
Ativos Imobiliários	13,745	13,745	13,745
Ativos arrendados	116	3,167	116 3,245
Outros	16,915	16,915	16,915
Ativos totais não atuais	30,776	33,827	34,021
Ativos totais atuais	21,698	21,698	21,698
Ativos totais	52,474	55,525	55,719
Empréstimos	12,003	12,003	12,003
Passivo arrendado	106	3,351	106 3,245
Outros passivos ¹⁶	19,609	19,609	19,609
Passivo total	31,718	34,963	34,963
Capital	20,756	20,562	20,756
Passivo total e capital	52,474	55,525	55,719
Demonstração de resultados	Atual	IASB	FASB
Renda e outras receitas	55,155	55,155	55,155
Despesas de vendas	(50,973)	(49,958)	(50,973)
Lucro bruto	4,182	5,197	4,182
Despesas operacionais	(1,564)	(2,401)	(1,564)
Lucro operacional	2,618	2,796	2,618
Despesas financeiras líquidas	(824)	(1,005)	(824)
Lucro antes dos impostos	1,794	1,791	1,794
Imposto de renda	(670)	(670)	(670)
Lucro anual	1,124	1,121	1,124
Declaração do fluxo de caixa	Atual	IASB	FASB
Atividades operacionais	2,638	3,472	2,638
Atividades de investimento	(1,555)	(1,555)	(1,555)
Atividades de financiamento	(915)	(1,749)	(915)
Fluxo de caixa total	168	168	168

Balço

- *Comparado ao atual:* aumentos dos ativos arrendados e do passivo dos arrendamentos, conforme explicado na Seção 1 deste documento.
- *IASB vs FASB:* ativos arrendados e capital maiores segundo o modelo FASB, conforme explicado na Seção 1. As consequências do modelo IASB sobre o capital são relativamente pequenas, porque (a) os arrendamentos são menos importantes para as operações do Distribuidor que para o Varejista e a Linha Aérea e (b) o Distribuidor tem arrendamentos com prazo de arrendamento médio de aproximadamente 8 anos (consideravelmente menores que o Varejista e a Linha Aérea).

Declaração de renda

- *Comparado ao atual:* nenhuma alteração dos valores relatados atuais segundo o modelo FASB.
- *IASB vs FASB:* EBITDA notavelmente mais elevada segundo o modelo IASB, porque não inclui nenhuma despesa relativa aos arrendamentos; lucro operacional também mais elevado segundo o modelo IASB, porque só inclui uma parte das despesas relacionadas aos arrendamentos. Lucro anual apenas marginalmente diferente entre os modelos, porque o Distribuidor mantém uma carteira de arrendamentos começando e terminando em anos diferentes.

Declaração da receita líquida

- *Comparado ao atual:* nenhuma alteração dos valores relatados atuais segundo o modelo FASB.
- *IASB vs FASB:* a receita líquida total não muda. Receita mais elevada proveniente das atividades operacionais segundo o modelo IASB (com o correspondente aumento da receita líquida proveniente das atividades financeiras), conforme explicado na Seção 1. [Neste exemplo, o Distribuidor relata juros nas atividades operacionais.]

Ilustração 2: Linha Aérea (continuação)

Relações comuns

(cálculo baseado nas informações relatadas sem correção)

	Atual	IASB	FASB
Alavancagem			
[A] Dívida (empréstimos mais passivo dos arrendamentos) segundo os EBITDA	2.9	3.0	3.7
[B] Cobertura dos juros (EBITDA em relação ao custo financeiro líquido)	5.1	5.2	5.1
Renda			
[C] ROCE (Retorno Sobre o Capital Investido investido)	8.0%	7.8%	7.3%

[EBITDA = lucro operacional mais depreciação e amortização]

[ROCE: Retorno=lucro operacional; Capital aplicado=capital mais empréstimos mais passivo dos arrendamentos]

Efeitos sobre as relações comuns:

Alavancagem

- [A] Dívida segundo os EBITDA: consulte explicação semelhante aos exemplos do Varejista e da Linha Aérea nas páginas 19 e 21.
- [B] Cobertura dos juros: relação de cobertura dos juros apenas marginalmente diferente segundo o modelo IASB, porque o Distribuidor tem arrendamentos com prazo de arrendamento a médio mais curto de aproximadamente 8 anos. Isso resulta nos juros implícitos sobre os arrendamentos extrapatrimoniais serem uma proporção menor do total de despesas relatadas em relação a esses arrendamentos que para o Varejista e a Linha Aérea, que têm arrendamentos a longo prazo.

Renda

- [C] Retorno Sobre o Capital Investido: consulte explicação semelhante aos exemplos do Varejista e da Linha Aérea nas páginas 19 e 21

Glossário

Este glossário apresenta breves definições dos termos usados neste documento.

Termo	Definição
Cláusulas de débito	Acordos entre uma entidade e seus credores, no sentido da entidade operar dentro de limites especificados. São pactuados como condição para os empréstimos.
EBITDA	Ganhos Antes do Juros, Impostos, Depreciação e Amortização.
EBITDAR	Ganhos Antes do Juros, Impostos, Depreciação, Amortização e Aluguéis (nas arrendamentos extrapatrimoniais).
FASB	US Financial Accounting Standards Board.
IASB	International Accounting Standards Board.
Arrendatário	Uma entidade que arrenda um ativo de outra entidade (arrendador).
Cálculos Não GAAP	Cálculos não realizados de acordo com os <i>Generally Accepted Accounting Principles</i> . Não existem métodos padronizados para estes cálculos.
Arrendamentos extrapatrimoniais	Segundo as exigências contábeis em vigor, todas as arrendamentos além das “patrimoniais”. Também chamadas de arrendamentos operacionais.
Arrendamentos patrimoniais	Segundo as exigências contábeis em vigor, arrendamentos que transferem consideravelmente para o arrendatário todos os riscos e recompensas decorrentes da posse do ativo arrendado. Também chamadas arrendamentos de financiamento segundo o IFRS e arrendamentos de capital segundo os GAAP dos EUA.
Lucro operacional	Medida dos ganhos de uma entidade a partir das operações contínua, antes da dedução do pagamento dos juros e do imposto de renda. Também chamado de EBIT (Ganhos Antes dos Juros e Impostos).
ROCE	Sigla de Retorno Sobre o Capital Investido. O ROCE é a relação entre lucro operacional e capital aplicado, expressa como porcentagem. O capital aplicado equivale aos recursos dos acionistas mais o passivo a longo prazo; em outras palavras, todos os fundos a longo prazo de uma entidade. A relação mede o retorno sobre todas as fontes de financiamento usadas por uma entidade (ou seja, capital mais dívida) e é muito semelhante ao retorno sobre os ativos (que inclui o passivo atual). Também chamado de Retorno sobre o Investimento (RSI) ou Retorno Sobre o capital Investido (RSCI).

Informações adicionais

O IASB está prestes a concluir o novo padrão *de normas de arrendamento* que planeja publicar antes do fim de 2015.

As novas deliberações dos Conselhos, sobre as propostas referentes a 2013 ED, ocorreram em reuniões públicas. As informações dessas reuniões estão disponíveis na página do IASB na Internet.

Os documentos de análise e as cartas de comentários também estão disponíveis na página do IASB na Internet.

Para se manter atualizado em relação aos últimos desenvolvimentos deste projeto e assinar os alertas por e-mail, visite a página inicial do projeto em <http://go.ifrs.org/Leasings>.

Este documento foi elaborado pela equipe da Fundação IFRS, para a orientação dos interessados. As opiniões deste documento são aquelas da equipe que o elaborou e não os pontos de vista ou as opiniões do IASB e não deverão ser consideradas impositivas de maneira alguma. O texto não constitui nenhuma forma de conselho ou opinião.

Os pronunciamentos oficiais do IASB estão disponíveis em formato eletrônico para os assinantes do eIFRS. As publicações podem ser solicitadas em nossa página na Internet, em www.ifrs.org.



International Financial Reporting Standards®

IFRS Foundation®

IFRS®

IAS®

IFRIC®

SIC®

IASB®

Entre em contato com a Fundação IFRS, quanto aos detalhes nos países onde suas Marcas Registradas são usadas ou foram registradas.

International Accounting Standards Board® (IASB®)

O IASB é a entidade regulamentadora independente da Fundação IFRS®

30 Cannon Street | London EC4M 6XH | Reino Unido

Telefone: +44 (0)20 7246 6410 | Fax: +44 (0)20 7246 6411

Email: info@ifrs.org | Web: www.ifrs.org

Departamento de Publicações

Telefone: +44 (0)20 7332 2730 | Fax: +44 (0)20 7332 2749

Email: publications@ifrs.org

Copyright © 2015 da IFRS Foundation®

Reservados todos os direitos. A reprodução e os direitos de utilização são rigorosamente limitados. Nenhuma parte deste documento pode ser traduzida, reimpressa, reproduzida ou usada de nenhuma forma, na totalidade ou em parte ou por outros meios atualmente conhecidos ou futuramente inventados, incluindo a fotocopiagem e a gravação e os sistemas de armazenagem e recuperação, sem a autorização antecipada por escrito da Fundação IFRS.

O logotipo da Fundação IFRS /o logotipo do IASB /o logotipo “IFRS for SMEs”/”Hexagon Device”, “IFRS F Taxonomy”, “eIFRS”, “IASB”, “IFRS for SMEs”, “IAS”, “IASS”, “IFRIC”, “IFRS”, “IFRSs”, “SIC”, “Inter Standards” e “International Financial Reporting Standards” são Marcas Registradas do IFRS F.

Os detalhes adicionais das Marcas Registradas, incluindo os detalhes dos países onde as mesmas são usadas e/ou existem registros, estão disponíveis junto à Fundação IFRS, mediante solicitação.

A Fundação IFRS is uma entidade sem fins lucrativos segundo a *General Corporation Law of the State of Delaware*, EUA, e atua na Inglaterra e no País de Gales como empresa estrangeira (Número: FC023235), com sua sede conforme especificada acima.